



PROJETO DE LEI Nº 001 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO

EM: 20 / 01 / 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tururu**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os quadros adiante relacionados, para atuação no Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu:

I – 01 (um) cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz;

II – 06 (seis) cargos de Visitador do Programa Criança Feliz.

Art. 2º. As atribuições, qualificação, carga horária e remuneração dos cargos criados no art. 1º se encontram definidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Os cargos de que tratam esta Lei, por estarem vinculados a programa custeado com recursos específicos provenientes da União, sem caráter permanente, poderão ser providos mediante contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, por período não superior a um ano, prorrogável por igual período, mediante seleção através de processo seletivo simplificado, o qual deverá ser instituído e regulamentado por ato do titular da pasta da Secretária de Assistência Social.

Art. 4º. Os contratos de prestação de serviços por tempo determinado para provimento dos cargos do art. 1º estarão sujeitos às normas previstas na Lei Municipal nº 001/2017 de 31 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis à espécie.





GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Gabinete
do Prefeito**

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, admitindo-se suplementação caso necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


Antônio Barbosa Bernardo
Prefeito Municipal de Tururu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

E-mail: gabinete@tururu.ce.gov.br - CNPJ: 10.517.878/0001-52

